

OFÍCIO N° GP. 265/2023.

Barra Bonita, 9 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei nº 13/2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, subvenção social à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita e dá outras providências.

A Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita protocolou nesta Prefeitura sob nº 5075/2023, cópia anexa, solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para suprir os custos com prestadores de serviços, despesas com recursos humanos, fornecedores de materiais, medicamentos, entre outros, uma vez que vem atravessando momentos difíceis, que implicam no cumprimento dos compromissos financeiros assumidos.

A Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer favorável à concessão do auxílio financeiro.

A Secretaria Municipal de Gestão de Convênios informou que a melhor forma de repasse de recursos a entidade seria por meio de subvenção social.

A Secretaria Municipal de Finanças informou as dotações orçamentárias que deverão ser suplementadas no Orçamento vigente para a consecução da lei. Nesse sentido, solicitamos autorização para a suplementação e anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.300.000,00.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídios emitiu parecer favorável.



Assim, estamos propondo pelo presente projeto de lei para o repasse de subvenção social no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

Esclarecemos, ainda, que a beneficiária deverá prestar contas das subvenções recebidas, nos moldes das instruções provenientes do Tribunal de Contas do Estado e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e junto a Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta, e em **Regime de Urgência**, para o qual solicitamos a realização de sessões extraordinárias para sua apreciação.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex.ª e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ LUIS RICI Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

MAICOM RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita BARRA BONITA - SP



PROJETO DE LEI Nº 13/2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 3.466/2022 (LDO) e do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade е Fiscal), dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2023, subvenção social à entidade sem fins lucrativos Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e junto à Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

18.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função:

10 – Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:

1009 – Gestão do Sistema de Saúde

Ação:

2018 - Apoio às entidades privadas e

filantrópicas

Valor:

R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil

reais) - Ficha 1628

Parágrafo único - Os recursos para atender a suplementação referida no caput serão provenientes:

I - da anulação da seguinte dotação:

Órgão:

18.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função:

10 – Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:

1009 – Gestão do Sistema de Saúde

Ação:

2018 – Apoio às

entidades privadas e

filantrópicas

Valor:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) -

Ficha 1676

II – das anulações parciais das seguintes dotações:

Órgão:

18.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função:

10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa:

1009 - Gestão do Sistema de Saúde

Ação:

2312 – Apoio às entidades privadas e

filantrópicas

Valor:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) -

Ficha 1806

Órgão:

18.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função:

10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:

1009 – Gestão do Sistema de Saúde

Ação:

2018 – Apoio às entidades privadas

filantrópicas

Valor:

R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Ficha 1997

III – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 9 de maio de 2023.

comara Munic, da Est, functico de Barra Bointe PROTOC. NO LAY RESP. (13:45 Lim FIS: SE

JOSÉ LUIS RICI Prefeito Municipal



Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-104 - BARRA BONITA - SP Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45 comercial@hsjbarrabonita.com.br

OFICIO Nº 191 /2023 KRB

Barra Bonita, 04 de Maio de 2023.

Ao Exmo Sr. José Luis Rici Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

REF: SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO - SUBVENÇÃO 2023

Pref. Est. Tur. B. Bonita PROTOCOLO 4 MAIO 2023 Responsável Protocolo

Prezado Senhor.

A Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, Entidade Filantrópica, que tem como prioridade propiciar um atendimento humanizado e eficiente aos seus clientes, está em busca constante em garantir os recursos necessários para tal.

Como de conhecimento de todos , as Entidades Filantrópicas de todo país encontram grandes dificuldades no que diz respeito a subsidiar todos os seus custos com o valor atualmente repassado pelo Sistema Único de Saúde , estando assim nossa Entidade na mesma situação, o que vem ocasionando atrasos de pagamentos de Serviços fundamentais para a manutenção do atendimento prestado aos usuários SUS.

Mediante este cenário nacional, a Entidade vem buscando incansavelmente alternativas quanto a minimização da problemática, entendendo assim que, dentre outros, há a necessidade de parcerias com os Munícipios de referência, para que assim possamos suprir os custos com Prestadores de Serviços, despesas com Recursos Humanos, Fornecedores de materiais / medicamentos, entre outros.

Sendo assim , vimos por meio deste, solicitar vossa atenção referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) conforme cronograma de desembolso em Plano de Trabalho anexo, no modelo de Subvenção/Termo de Fomento,

Certos de vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

VALDEMIR APARECIDO VALDEMIR APARECIDO FERREIRA:05381485867 FERREIRA:05381485867

Assinado de forma digital por Dados: 2023.05.04 11:38:33 -03'00'

Valdemir Aparecido Ferreira Presidente



Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-104 – BARRA BONITA – SP. Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45 comercial@hsjbarrabonita.com.br

PLANO DE TRABALHO

1 -DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita			CNPJ: 44.745.024/0001-45			
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 490						
CIDADE: Barra Bonita	U.F: S.P	CEP: 17340-104	DDD/TELEFONE: (014) 36047114 E-MAIL: comercial@hsjbarrabonita.com.br			
NOME DO RESPONSÁVEL: Presidente Valdemir Aparecido Ferreira			SITE: www.hsjbarrabonita.com.br CPF: 053.814.858-67 RG/SP: 15.804.616-X			

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Repasse financeiro destinado ao Saneamento de Despesas; Recursos Humanos; Prestadores de Serviços; Fornecedores entre outros.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 25 /05/2023 Término: 31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Formalização de Subvenção para Saneamento de Despesas, Recursos Humanos; Prestadores de Serviços; Fornecedores entre outros..

3 - METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES

Com esta parceria, temos como objetivo utilizar este recurso para auxiliar no pagamento de despesas hospitalares, Recursos Humanos, Prestadores de Serviços, Fornecedores, entre outros, visto que os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde atualmente são insuficientes para cobrir as despesas dos atendimentos médicos/hospitalares realizados na Instituição.



Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-104 - BARRA BONITA - SP.

Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45

comercial@hsjbarrabonita.com.br

4 - JUSTIFICATIVA

Como de conhecimento de todos , as Entidades Filantrópicas de todo país encontram grandes dificuldades no que diz respeito a subsidiar todos os seus custos com o valor atualmente repassado pelo Sistema Único de Saúde , estando assim nossa Entidade na mesma situação, , visto que mais de 80% da receita de Internação é oriunda do repasse SUS do MS-FNS.

Tal defasagem de repasse financeiro, vem ocasionando atrasos de pagamentos de serviços fundamentais para a execução do atendimento prestado aos usuários que dele necessita, causando assim uma instabilidade quanto a manutenção dos mesmos.

Mediante este cenário nacional, a Entidade vem buscando incansavelmente alternativas quanto a minimização da problemática, entendendo assim que, dentre outros, há a necessidade de parcerias com os Munícipios de referência, para que assim possamos suprir os custos com Prestadores de Serviços, despesas com Recursos Humanos, Fornecedores de materiais / medicamentos, entre outros.

Sendo assim, para que possamos cumprir com os compromissos assumidos com nossos credores, mantendo assim um atendimento de qualidade e resolutivo, solicitamos parceria com este referido Munícipio , através de Subvenção / Termo de Fomento, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), através de repasse conforme cronograma de desembolso abaixo.

5 - PÚBLICO ALVO

Munícipes da Estância Turística de Barra Bonita que necessitam de atendimento médico/ hospitalar.

6 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

Natureza da despesa / Especificação da Natureza da Despesa

Código	Especificação	Total	Concedente	Convenente
01	Saneamento de despesas hospitalares ; Recursos Humanos; Prestadores de Serviços; Fornecedores entre outros.	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	-



Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-104 - BARRA BONITA - SP. Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45 comercial@hsjbarrabonita.com.br

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, para os efeitos e sob pena da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO.

Barra Bonita, 04 de Maio de 2023.

VALDEMIR APARECIDO FERREIRA:05381485867

Assinado de forma digital por VALDEMIR APARECIDO FERREIRA:05381485867 Dados: 2023.05.04 11:30:26 -03'00'

Proponente
Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita

9 – APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO PELA ADM. PÚBLICA

3 - ALINOVAÇÃO I LAIVO DE TINADALITO I LEA ADM. I ODEIOA						
() Aprovado						
() Reprovado						
	Administração Municipal					
Barra Bonita, de de 2023.						